



Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco – O.S

**RELATÓRIO REFERENTE À
DESCRIÇÃO DAS FÓRMULAS E DOS
CRITÉRIOS DE CÁLCULOS, DOS
INDICADORES DE DESEMPENHO E
DAS METAS PREVISTAS**

ANO: 2009



Recife, 08 de Fevereiro de 2010

Ao Senhor,

Paulo de Tarso
Gerente de Operações CEASA-PE/OS

Prezado Senhor,

Segue apresentado, o relatório referente à descrição das fórmulas e dos critérios de cálculos, dos Indicadores de desempenho das Metas do Contrato de Gestão do Programa Merenda Escolar do Estado de Pernambuco (CEASA-PE/OS/ vigência 2009).

Demonstramos abaixo, 7 Metas que determinam os resultados das diretrizes traçadas no Contrato de Gestão do Programa Merenda Escolar do Estado de Pernambuco (CEASA-PE/OS/ vigência 2009).

META I: Fornecer Merenda aos respectivos alunos, conforme cardápio elaborado e aprovado pela Secretaria Estadual de Educação (SEE), cumprindo com o Cronograma de Ação Pré-Definido pela mesma.

ACÕES:

AÇÃO 1: Atender Alunos pelo Programa de Merenda Escolar no Estado de Pernambuco.

Indicador: Atendimento dos Alunos do Programa (**AAP**)

AAP = (Número de Alunos Atendidos pelo Programa / Número de Alunos Existentes) x 100

Resultado obtido:

$$AAP = 517.000 / 517.000 \times 100$$

$$AAP = 100\%$$

AÇÃO 2: Elaborar Cardápio para os Alunos da Rede Pública Estadual.

Indicador: Cardápios Elaborados Anualmente (**CEA**)

CEA = (Número de Cardápios Elaborados para os Dias Letivos / Número de Cardápios Necessários aos Dias Letivos) x 100

Resultado Obtido:

$$CEA = 5 / 5 \times 100$$

$$CEA = 100\%$$

Nota 1: As Escolas possuem 200 dias letivos, por este motivo, são elaborados 5 cardápios de 40 dias letivos cada.

META II: Promover o efetivo monitoramento, controle e fiscalização preventiva nas Escolas contempladas por essa ação especial.

ACÃO:

ACÃO 1: Monitorar / Fiscalizar as Escolas.

Indicador: Índice de Monitoramento das Escolas do Interior (**IMEI**)

IMEI = (Número de Escolas Monitoradas / Número de Escolas Existentes) x 100

Resultado obtido:

$$IMEI = 390 / 564 x 1000$$

$$IMEI = 69\%$$

Nota 2: O monitoramento/fiscalização do CEASA-PE/OS é realizado, apenas nas Escolas situadas no interior do Estado de Pernambuco.

META III: Promover as ações necessárias, no sentido de garantir que os alimentos utilizados nos cardápios, na respectiva Merenda Escolar, sejam comprovadamente procedentes do Estado de Pernambuco, fomentando assim, a economia de base local, inclusive os agricultores familiares, utilizando como parâmetro referencial mínimo de 75%.

ACÃO:

ACÃO 1: Adquirir Gêneros Alimentícios Procedentes do Estado de Pernambuco.

Indicador: Alimentos Procedentes do Estado (**APE**)

APE = (Itens Necessários ao Cardápio Elaborado, fornecidos pelo CEASA-PE/OS / Itens Procedentes do Estado) x 100

Resultado obtido:

$$APE = 8 / 8 \times 100$$

$$APE = 100\%$$

Nota 3: O Percentual de Alimentos Procedentes do Estado de Pernambuco foi baseado apenas nos gêneros fornecidos pelo CEASA-PE/OS.

META IV: Fixar como parâmetro referencial mínimo de qualidade, o índice de aceitabilidade, por parte do público alvo, de 70%.

ACÇÃO:

ACÇÃO 1: Mensurar Aceitabilidade dos Cardápios Fornecidos.

1.1 Quantificar os produtos, nos cardápios vigentes, através do Índice Percentual de Representatividade dos Produtos (**IPRP**); através dos índices apresentados:

Índice 1: Percentual Representatividade dos Produtos (**PRP**)

PRP = 100 / Número de Produtos Quantificados nos Cardápios

Resultado obtido:

❖ **Cardápio 1:**

$$PRP = 100 / 17$$

$$PRP = 5,88\%$$

❖ **Cardápio 2:**

$$PRP = 100 / 17$$

$$PRP = 5,88\%$$

❖ **Cardápio 3:**

$$PRP = 100 / 19$$

$$PRP = 5,26\%$$

❖ Cardápio 4:

$$PRP = 100 / 18$$

$$PRP = 5,55\%$$

Índice 2: Percentual de Rejeição dos Cardápios Vigentes (PRCV).

PRCV = PRP (Índice 1) x Número de Produtos mais Rejeitados, nos cardápios vigentes, obtidos através dos Check List de Monitoramento

Resultado obtido:

❖ Cardápio 1:

$$PRCV = 5,88\% \times 4 \text{ produtos mais rejeitados}$$

$$PRCV = 23,52\%$$

❖ Cardápio 2:

$$PRCV = 5,88\% \times 4 \text{ produtos mais rejeitados}$$

$$PRCV = 23,52\%$$

❖ Cardápio 3:

$$PRCV = 5,26\% \times 5 \text{ produtos mais rejeitados}$$

$$PRCV = 26,3\%$$

❖ Cardápio 4:

$$PRCV = 5,55\% \times 5 \text{ produtos mais rejeitados}$$

$$PRCV = 27,75\%$$

Índice 3: Percentual de Aceitabilidade (PA).

$$PA = PRCV (\text{Índice 2}) - 100\%$$

❖ Cardápio 1:

PA = 100% - 23,52%

PA = 76,5%

❖ **Cardápio 2:**

PA = 100% - 23,52%

PA = 76,5%

❖ **Cardápio 3:**

PA = 100% - 26,3%

PA = 73,7%

❖ **Cardápio 4:**

PA = 100% - 27,75%

PA = 72,3%

Indicador: Média de Aceitabilidade dos Cardápios Monitorados (MACM).

MACM = Soma dos PA / Número de Cardápios Monitorados

Resultado obtido:

MACM = 299 / 4

MACM = 75%

Nota 4: O Cardápio 5 não foi contemplado na Meta IV; pela ausência de confiabilidade dos dados obtidos.

META V: Reduzir em 50%, os índices atuais de desperdício alimentar das Escolas contempladas por essa ação.

ACÇÃO:

ACÇÃO 1: Reduzir Índice de Desperdício de Alimentos nas Escolas

Indicador: Percentual de Desperdício de Alimentos (PDA)

PDA = Quantitativo de Alimentos Perecíveis Desperdiçados (Kg) / Quantitativo de Alimentos Perecíveis Distribuídos pelo CEASA (Kg) x 100

Resultado obtido:

$$PDA = 5.460,75 / 5.148.532,00 \times 100$$

$$PDA = 0,106\%$$

Nota 5: O percentual encontrado de desperdício alimentar foi realizado através dos Check Lists de monitoramento nas Escolas em 2009, baseado nos produtos adquiridos / distribuídos pelo CEASA-PE/OS.

META VI: Garantir a Secretaria Estadual de Educação (SEE), o padrão de qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos à merenda, conforme os tipos, características, aspectos e padrão, definidos por ocasião da publicação dos editais, onde será realizada um rígido controle junto aos fornecedores/produtores.

ACÃO:

AÇÃO 1: Garantir o Fornecimento de Alimentos com Alto Padrão de Qualidade Nutricional.

Indicador: Índice de Qualidade Nutricional (IQN)

IQN = (Número de Análises de Qualidade de Alimentos Aprovados / Número de Análises de Qualidade de Alimentos Realizadas) x 100

Resultado obtido:

$$IQN = 54 / 54 \times 100$$

$$IQN = 100\%$$

META VII: Atender/Averiguar, no máximo de 24 horas, as reclamações e denúncias efetivamente registradas através, do Disk Merenda (a ser implantado), em meio eletrônico ou por instrumento pertinente.

ACÃO:

AÇÃO 1: Implantar / Consolidar o Disk Merenda

Nota 6: O Disk Merenda foi implantado pelo CEASA – PE/OS, no 1º Semestre de 2009, com o número **0800 2813252**, mas por solicitação da Secretaria Estadual de Educação (SEE), este serviço foi redirecionado a ouvidoria da mesma, no intuito de gerar ações imediatas das reclamações recebidas.